



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



EDITAL Nº 677/2023-CSCGP-FCA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 161-2023-RUNESP de 11, publicado em 16/05/2023, e com base na Resolução UNESP 80-2018, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de um **1 PROFESSOR COLABORADOR**, com a titulação mínima de Doutor, no regime jurídico CLT, em 40 horas semanais, para desenvolver atividades de Docência e de Pesquisa, na área de conhecimento: **Manejo Florestal**, Projeto de Pesquisa na linha de: Manejo de Florestas Plantadas, Manejo de Florestas Nativas e Inventário dos Recursos Florestais, junto ao **Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente**, pelo prazo de 2 anos – improrrogável. O contratado deverá dedicar-se à pesquisa, comprovando, ao final do contrato, produção científica relevante, quantitativa e qualitativamente, conjuntamente com outros docentes do Departamento e, supletivamente, deverá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente à função de Professor Colaborador é de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente a referência MS-3.1, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das **00h00 do dia 12/06/2023 até às 17:00 horas do dia 11/07/2023**, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de **depósito bancário identificado ou transferência bancária** – Banco do Brasil - Agência 0079-5 - Conta Corrente 100038-1 (Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0021-78).

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Florestal que possuam, no mínimo, título de Doutor na área de conhecimento do concurso ou áreas afins, com a tese na área objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de Graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de Graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394-1996.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



3.1.2. O diploma de Doutorado será aceito, quando obtido em curso de Pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. O diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, desde que esteja reconhecido e registrado por universidades que possuam curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.2.1, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço <http://inscricoes.unesp.br> até o último dia do prazo para inscrição;

4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato estrangeiro: Cédula de Identidade de estrangeiro/a com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. Comprovante de Graduação em Engenharia Florestal, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso);

4.1.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - Graduação e Pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. Projeto de Pesquisa na área de Manejo de Florestas Plantadas, Manejo de Florestas Nativas ou Inventário dos Recursos Florestais, que será avaliado de acordo com o item 10.1.2. deste Edital.

4.2.1. O Projeto deverá ser elaborado na linha de Manejo de Florestas Plantadas, Manejo de Florestas Nativas ou Inventário dos Recursos Florestais, e na seguinte conformidade:

— conter folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências;

— ser de, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 15 páginas, excluindo-se a folha de rosto e referências;

— elaborado em folha tamanho A4, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



4.4. A não entrega dos documentos listados dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782-2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos/às candidatos/as interessados/as que atendam, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de Graduação ou Pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois (2) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia **20/06/2023**, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agronômicas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado-DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

8.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <http://inscricoes.unesp.br>, no prazo de três (3) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso será composto por 3 fases:

10.1.1. Prova de Títulos (peso 3) de caráter classificatório:

Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado e consistirá na análise das atividades de formação didática e científica com maior relevância para as atividades relacionadas em concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 7,0 pontos

Sendo pontuados, nos últimos 8 anos:

Artigo publicado em periódico na área do concurso (JCR 5,00 ou mais): 2 pontos/artigo.

Artigo publicado em periódico na área do concurso (JCR 2,50 a 4,99): 1,5 ponto/artigo.

Artigo publicado em periódico na área do concurso (JCR 1,0 a 2,49): 1,0 ponto/artigo.

Artigo publicado em periódico na área do concurso (JCR até 0,99): 0,5 ponto/artigo.

Artigo publicado em periódico na área do concurso sem JCR: 0,2 ponto/artigo.

- Livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 1,0 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



- Livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,5 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.
- Capítulo de livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,3 ponto por publicação, limitado a 0,6 ponto.
- Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,2 ponto por publicação, limitado a 0,4 ponto.
- Patentes ou propriedades intelectuais: 1,0 ponto por patente ou propriedade intelectual, limitado a 2,0 ponto. Em artigos, livros e capítulos de livro em que o candidato for primeiro autor/autor correspondente será acrescentado 0,3 ponto/artigo.
- **Atividades Didáticas, de caráter classificatório:** 2,0 pontos.
- Ensino de Graduação, disciplina relacionada à área do concurso: 0,4 ponto por disciplina/por semestre, limitado a 1,6 pontos.
- Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à área do concurso: 0,4 ponto por disciplina/semestre, limitado a 0,8 ponto.
- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto.
- Orientação de mestrado concluída relacionada à área do concurso: 0,5 ponto por orientação, limitado a 1,0 ponto.
- Orientação de doutorado concluída relacionada à área do concurso: 1,0 ponto por orientação, limitado a 2,0 pontos.
- Supervisão de pós-doutorado concluída: 0,5 ponto por supervisão, limitado a 0,5 ponto.
- **Outras atividades, de caráter classificatório:** 1,0 ponto.
- Pareceres oficiais de sociedades técnicas, periódicos ou agências de fomento: 0,1 ponto por atividade, limitado a 0,3 ponto.
- Experiência profissional relacionada à área do concurso: 0,3 ponto por ano, limitado a 0,6 pontos.
- Participação em banca de mestrado, doutorado, qualificação de mestrado e doutorado ou concurso público: 0,1 ponto por participação, limitado a 0,4 ponto.
- Coordenação de projetos financiados com duração de pelo menos um ano: 0,5 ponto por coordenação, limitado a 1,0 ponto.
- Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: até 0,25 ponto a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.
- Pós-doutorado sem bolsa: até 0,1 ponto a critério da banca, limitado a 0,2 ponto.
- Prêmios e títulos: 0,1 ponto por prêmio ou título, limitado a 0,2 ponto.

10.1.2. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (peso 4), de caráter classificatório

O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses no ato da inscrição, terá pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora. A apresentação do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, e nela o candidato deverá demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Relevância do tema e inovação para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento / Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

10.1.2.1 A arguição do projeto de pesquisa terá a pontuação máxima de 10 pontos e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A análise e a arguição do projeto de pesquisa receberão notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

10.1.3. A nota da prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise, de arguição do projeto de pesquisa e prova prática.

10.1.4. Prova Prática (Peso 3). Pontuação máxima 10 pontos.

Constará de uma apresentação oral sobre "Avanços e inovações em Manejo Florestal", com duração de 30 a 40 minutos. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

- Adequação ao tema e abordagem do assunto: 1,5

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,5

- Exatidão e atualidade das informações: 2,0

-Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

10.2. A nota final dos candidatos estará entre 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo à média ponderada do somatório das pontuações descritas no item 10.

10.3. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico <http://inscricoes.unesp.br> , referente ao presente concurso.

10.4. A ordem de apresentação da prova de apresentação, seguida por arguição do projeto de pesquisa seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

11. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora.

11.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

11.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741-2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor média na prova apresentação, seguida por Arguição do Projeto de Pesquisa;

c) melhor pontuação na prova de Análise do Currículo Lattes;



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, sob os aspectos legal e formal, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <http://inscricoes.unesp.br>;

II – do resultado final do concurso no prazo de dois (2) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, do resultado final do concurso, que terá o prazo de 5 dias úteis para decidir sobre o recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

12.2. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato.

12.3. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: <http://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no Edital.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

13.2. Os/as candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas previstas no Edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

13.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de dois (2) anos improrrogáveis;

13.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

13.5. Apresentação de comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.

13.6. O candidato estrangeiro/a fica dispensado das exigências contidas nos subitens 13.4 e 13.5.

13.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

13.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

14.2. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder ao recurso, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

14.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

14.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à prova de Apresentação, seguida por Arguição do Projeto de Pesquisa, no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

14.5. A validade deste concurso será de 6 meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



14.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

14.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado – DOE e no endereço eletrônico <http://inscricoes.unesp.br> , referente ao presente concurso.

14.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou Administração da Unidade.

14.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

14.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

14.11. O candidato/a que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

14.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

14.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à Direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constatar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 829/2023-IBB)

Botucatu, 06 de junho de 2.023.

Prof. Dr. Dirceu Maximino Fernandes
Diretor

BIBLIOGRAFIA

MARGULIS, Lynn; SCHWARTZ, Karlene V., 1936-. Cinco reinos: um guia ilustrado dos filós da vida na terra. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2001. 497 p. il.

Delevoryas, T. Plant Diversification. New York. Ed. Holt, Rinehart and Winston, Inc., 1966.

Costa, D.P. (org). Manual de briologia. Editora Interciência, RJ. 207p, 2010.

Goffinet, B. & Shaw, J. Bryophyte Biology. 2ª ed. Cambridge Univ. Press, Cambridge. 565p., 2009.

Glime, J.M. Bryophyte Ecology. v. 1. Physiological Ecology. Ebook sponsored by Michigan Technological University and the International Association of Bryologists, 2007. <http://www.bryoecol.mtu.edu/>.

Gonçalves, E.G. & Lorenzi, H. Morfologia vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares, 2007.

Graham, L.E., Graham, J.M. & Wilcox, L.W. Algae. 2a. Edição. Pearson Benjamin Cummings, San Francisco, CA. 616 p, 2009.

Joly, A.B. Botânica: Introdução à Taxonomia Vegetal. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1977.



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Botucatu



- Judd, W.S., Campbell, C.S., Kellogg, E.A., Stevens, P.F., Donoghue & M.D. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético, 3ª Ed. Porto Alegre, Artemed, 2009.
- Margulis, L. & Schwartz, K.V. Cinco Reinos: um Guia Ilustrado dos Filos da Vida na Terra. 3ed. Guanabara Koogan, 2001.
- Pereira, A.B. 1999. Introdução ao estudo das pteridófitas. ULBRA, Canoas, 1999.
- Purves, W.K. et al. Vida: A Ciência da Biologia. Artmed Editora, Porto Alegre, 2002.
- Raven, P. H.; Evert, R. F & Eichhorn, S. E. Biologia Vegetal, 2007.
- Reviere, B. de. Biologia e Filogenia das Algas. Artmed, São Paulo. 280p, 2006.
- Souza, V.C. & Lorenzi, H. Botânica Sistemática: guia ilustrativo para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG III. 3ª ed. Nova Odessa, São Paulo, Instituto Plantarum, 2012.
- Ranker, T.A. & Haufer, C.H. Biology and evolution of ferns and lycophytes. Cambridge University Press, UK. 480p, 2008.
- Tryon, R.M. & Tryon, A.F. Ferns and allied plants, with special reference to tropical America. Springer-Verlag, New York. 857p, 1982.
- APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S.M. Anatomia Vegetal. 3.ed. Editora UFV: Viçosa, 2012.
- BELL, D.A. Plant Form - An illustrated guide to flowering plant morphology. Oxford University: New York, 1991.
- DICKISON, W.C. Integrative Plant Anatomy. Harcourt Academic Press: Oxford, 2000. CONTAD - 8 de fev de 2023 10:24:45 Página 2 de 9
- ESAU, K. Plant anatomy. 2.ed., John Wiley & Sons: New York. 1965.
- EVERT, R.F. Anatomia das plantas de Esau: meristemas, células e tecidos do corpo da planta-sua estrutura, função e desenvolvimento. Blucher: São Paulo, 2013.
- FAHN, A. Plant anatomy. 4.ed. Butterworth-Heinemann Ltd: Oxford, 1990
- GIFFORD, E.M.; FOSTER, A.S. Morphology and Evolution of Vascular Plants. 3.ed. W. H. Freeman and Company: New York, 1988.
- HAWES, C.; SATIAT-JEUNEMAITRE, B. Plant Cell Biology. 2ed. Oxford University Press: New York, 2001.
- LORENZI, H.; GONÇALVES, E.G. Morfologia Vegetal. Organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares. 2ed. Instituto Plantarum: Nova Odessa, 2011.
- MAUSETH, J.D. Plant anatomy. The Benjamin/Cummings Publishing Co: California, 1988.
- VIDAL, W.R.; VIDAL, M.R.R. Botânica – Organografia: quadros sinóticos ilustrados de fanerógamas. 4 ed. Universidade Federal de Viçosa: Viçosa, 1992.

Publicado no D.O.E. de 07/06/2023, página 221-222, Executivo-Seção I

Republicado no D.O.E. de 13/06/2023, página 176-177, Executivo-Seção I